

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94

n. 102

São Paulo

quinta-feira, 31 de maio de 1984

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### Secretaria do Governo

Secretário  
Roberto Herbster Gusmão

##### DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 30-5-84

No processo SF-5.974-78, em que RAPHAEL URIZI GARCIA solicita readmissão: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista dos critérios vigentes para provimento de cargos estabelecidos pelo Dec. 20.874-83, indefiro o pedido de readmissão formulado pelo interessado."

No processo SSP-15.000-79, em que CARLOS ALBERTO CARNELOSI recorre de decisão que lhe indeferiu pedido de readmissão: "A vista do parecer 634-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido de reconsideração oferecido pelo interessado, indeferindo-o no mérito, por subsistirem as razões de decidir do despacho recorrido."

No processo SF-13.995-81, em que DILSÉIA FERRAZ DA SILVA solicita revalidação de readmissão: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação do Secretário da Fazenda, indefiro o pedido de revalidação da readmissão de Dilséia Ferraz da Silva, RG 3.839.383, por falta de amparo legal."

No processo GG-2.090-82 c/ap. DRE-S-58-82-SE, em que ABRAMO RUBENS CUTER, Professor III, em disponibilidade, interpõe recurso de decisão que lhe negou provimentos intergrais: "Tendo em vista os termos do parecer 637-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto por Abramo Rubens Cuter para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal."

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### RESOLUÇÕES DE 30-5-84

##### CESSANDO,

a pedido e a partir de 30-5-84, os efeitos da resolução publicada em 26-4-84, que designou OSNY BOVER, RG 919.672, Diretor (Departamento-Nível III), do SQC-I-QSG, para responder pelo expediente do Instituto Paulista de Adoção

##### EXONERANDO,

a pedido e a partir de 16-5-84, nos termos do art. 58 I, § 1º, 1, da L.C. 180-78, CARLOS AMÉRICO ERREIRA CORTEZ, RG 6.386.344, do cargo de Assessor Técnico de Gabinete, padrão 12-A, do SQC-I-QSG, que exerce em comissão, ficando em consequência, cessada a partir daquela data, a gratificação mensal, que lhe foi arbitrada, a título de representação.

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

##### CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

##### SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E

##### EXPEDIENTE DE PESSOAL

##### APOSTILAS DA DIRETORA, DE 30-5-84

No título de 24-5-74, referente a AGENOR ANTONIO SILVESTRE, RG 564.388, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 45-E, do SQC-II-QSG, para declarar que, em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida no processo SG-186-83, o cargo ocupado pelo interessado, enquadrado a partir de 1-3-1978, no padrão 45-E, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64, da L.C. 180-78, em razão da reformulação do cálculo, fazendo incidir a gratificação do R.D.E., sobre os adicionais e a sexta-parte, ficou enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 49-E, de conformidade com os arts. 19 e 49, II, das D.T. da referida L.C.; a partir de 18-7-78, no padrão 50-E, de conformidade com os arts. 51, 54 e 95, da mesma L.C.; a partir de 1-3-79, no padrão 51-E e a partir de 1-3-80, no padrão 52-E, em virtude de atribuição de pontos prevista no art. 24 das D.T. da L.C. 180-1978, alterado pelo art. 19, IV, das D.T. da L.C. 209-79; a partir de 1-10-80, no padrão 53-E, em virtude de evolução funcional, referente ao processo avaliatório de 1980, de conformidade com os arts. 91, 97 e 98, da L.C. 180-78; a partir de 1-3-81, no padrão 24-E, da E.V. 2, T-I, de conformidade com os arts. 19, 29 e 39, das D.T. da L.C. 247-81, mais a vantagem pessoal de Cr\$ 1.554,30, de conformidade com o art. 59, I, das mesmas D.T.; a partir de 1-3-81, no padrão 25-E, nos termos do referido art. 24, cessando, a partir dessa data, a vantagem pessoal de Cr\$ 1.554,30, de conformidade com o art. 59, § 1º, I, das D.T. da L.C. 247-81; e não como constou das apostilas CRH 1.032-79, 1.040-79, 1.055-79, 52-80, 318-80, 486-81 e 487-81, publicadas em 14, 20-9-79, 1-3, 30-10-80 e 29-4-81.

Na portaria de aposentadoria, publicada em 22-8-81, referente a AGENOR ANTONIO SILVESTRE, RG 564.388, para de clarar que, tendo em vista a obrigação de fazer, contida no processo SG-186-83, que reformulou os cálculos de enquadramento, fazendo incidir a gratificação do R.D.E. sobre os adicionais e a sexta-parte, o interessado aposentou-se com os seguintes proventos mensais: Cr\$ 76.888,00, relativos ao padrão 25-E, da E.V. 2, T-I, da L.C. 247-81 e Cr\$ 12.814,67, concernentes a sexta-parte dos vencimentos nos termos do art. 178, da L.C. 180-78, no total de Cr\$ 89.702,67, ficando-lhe assegurada as condições previstas no art. 26, das D.T. da L.C. 180-78.

#### ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

##### PORTARIA DO ACESSOR-CHEFE, DE 28-5-84

##### CLASSIFICANDO

na Seção de Expediente de que trata o art. 49, item II, do Dec. 21.984-84, um cargo de Chefe de Seção, vago em decorrência da aposentadoria de Otilia Schwirtdt e que foi criada pela Lei 74-48 e Lei 2.499-53.

##### Portarias do Assessor-Chefe, de 29/05/84.

AUTORIZANDO, João Spreafico, RG: 1.922.483, Chefe de Seção (A.G.), do QSEG, lotado na A.T.L., a fruir 15 dias de licença-prêmio, referente aos períodos de 19/8/65 a 01 de junho de 69 e 2/7/69 a 1/7/74.

EXCLUINDO, Ilka Maria da Costa Aguiar, RG: 5.601.290, Oficial de Administração, do QSEG, lotada na A.T.L., da convocação para prestação de serviços extraordinários, a partir de 29/5/84.

#### ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

##### PORTARIA DO ACESSOR-CHEFE, DE 30-5-84

##### CONVOCANDO,

em prorrogação e pelo prazo de 4 meses, nos termos dos arts. 118, 136 e seu parágrafo único, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 22, da Lei 500-74, e art. 59, § 1º, da C.L.T., para prestação de serviços extraordinários, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente:

LOURENÇO DELGADO, RG 2.058.007, Eletricista, efetivo, padrão 13-C, da E.V. 1, T-I, do SQC-III-QE-SOMA, à disposição da Secretaria do Governo;

JOSE FRANCISCO DA SILVA VIII, RG 2.290.549, Encarregado de Casa de Máquinas, efetivo, padrão 19-E, da E.V. 1, T-I, do SQC-II-QE-SOMA, à disposição da Secretaria do Governo;

ALICE PIRES DOS REIS, RG 2.370.197, Escriturário, efetiva, padrão 14-C, da E.V. 1, T-I, do SQC-III-QSG;

DARIO ROSENTE, RG 2.466.771, Pintor, efetivo, padrão 21-E, da E.V. 1, T-I, do SQC-III-QSG;

VALDOMIRO LOPES DA SILVA, RG 3.744.393, Pintor, efetivo, padrão 10-C, da E.V. 1, T-I, do SQC-III-QE-SOMA, à disposição da Secretaria do Governo;

JOSE PEDRO DE CAMPOS, RG 3.822.869, Servente, regido pela C.L.T., padrão 4-A, da E.V. 1, T-I, do SQF-II-QSF, à disposição da Secretaria do Governo;

VIVALDO RAMIRO DE SOUZA, RG 3.848.317, Pedreiro, temporário, padrão 8-A, da E.V. 1, T-I, do SQF-II-DEOP-SOMA, à disposição da Secretaria do Governo;

GERALDO DAMIÃO GOMES, RG 4.404.234, Carpinteiro, efetivo, padrão 12-D, da E.V. 1, T-I, do SQC-III-QSG;

DEOCLECIANO SILVEIRA RODRIGUES, RG 4.488.723, Escriturário, efetivo, padrão 14-A, da E.V. 1, T-I, do SQC-III-QSF, à disposição da Secretaria do Governo;

MIGUEL MANZANO, RG 4.839.334, Pintor, efetivo, padrão 18-E, da E.V. 1, T-I, do SQC-III-DEOP-SOMA, à disposição da Secretaria do Governo;

ANANIAS LIMA, RG 5.146.703, Ajudante de pedreiro, efetivo, padrão 7-C, da E.V. 1, T-I, do SQC-III-DEOP-SOMA, à disposição da Secretaria do Governo;

FRANCISCO JORGE MIRANDA, RG 5.315.123, Carpinteiro, efetivo, padrão 13-C, da E.V. 1, T-I, do SQC-III-QE-SOMA, à disposição da Secretaria do Governo;

NESTOR DE OLIVEIRA SANTOS, RG 5.334.196, Encarregado de Casa de Máquinas, efetivo, padrão 20-E, da E.V. 1, T-I, do SQC-II-QE-SOMA, à disposição da Secretaria do Governo.

#### ASSESSORIA DE IMPRENSA

##### DESPACHO DO ACESSOR DE IMPRENSA, DE 30-5-84

No processo GG-1.094-71, sobre licença-prêmio: "A vista das manifestações favoráveis constantes do processo GG-1.094-71, concedo a LUCRÉCIA GOMES PINTO, RG 1.756.405, Chefe de Seção (Administração Geral), efetiva, do SQC-II-QSG, padrão 23-E, da E.V. 2, T-I, da L.C. 247-81, 45 dias de licença-prêmio, para gozo, referentes ao quinquênio de 19-7-70 a 18-7-75."

#### DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO

##### DESPACHO DO DIRETOR DE 30-5-84

No processo GG-918-83, sobre horário de estudante: "Concedo horário de estudante a CELIA MARIA ROSSI, R.G. 5.509.714, Recepcionista, temporária, do SQF-II-QSG, padrão 13-A, da E.V. 1, T-I, instituída pela L.C. 247-81, com base no Dec. 52.810-71, alterado pelo Dec. 10.135-77, combinados com o art. 18, da Lei 500-74."

#### Economia e Planejamento

Secretário  
José Serra

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

##### Apostilas da Diretora de 25.05.84:

Declarando que de acordo com o despacho do Senhor Governador do Estado de 23, DO de 24.04.84, o cargo de Escriturário, QSEP-SQC-III, ocupado por MARIA JOANA CARVÃO LHO MEZAVILA, RG 6.819.532, fica enquadrado nos termos do art. 91, da LC 180/78, conforme segue:  
no padrão 17-A, nos termos dos artigos 94 e 95, da LC nº 180/78, alterada pela LC 229/80, no período de 13.3.78 a 28.2.81.

no padrão 9-A-1-I, nos termos dos arts. 19, 29, 39, da LC 247/81, no período de 1.3.81 a 31.08.81;

no padrão 10-A-1-I, da LC 247/81, alterada pela LC nº 275/82, nos termos dos arts. 92 e 97, da LC 180/78, no período de 1.9.81 a 29.6.82;

no padrão 10-B-1-I, da LC 247/81, alterada pela LC nº 275/82, promovida por merecimento nos termos dos arts. 87, 91 e 92, da Lei 10.261/68, conforme Resolução SEP de 31.12.82, DO de 4.1.83, no período de 30.6.82 a 31.8.82;

no padrão 11-B-1-I, da LC 247/81, alterada pela LC nº 307/83, nos termos dos arts. 92 e 97, da LC 180/78, no período de 1.9.82 a 11.3.1983;

no padrão 12-B-1-I, da LC 247/81, alterada pela LC nº 323/83, nos termos dos arts. 94 e 95, da LC 180/78, a partir de 12.3.83, ficando sem efeitos as apostilas de 28.5, 19.9.81, 15.3, 19.9.82 e de 4.1.83, publicadas nos DD.OO. de 29.5, de 2.9.81, 16.3, e 2.9.82.

Declarando que Dª ELZIRA CHAVES FRANCO, RG 8.346.639, após sentou-se no cargo de Estatístico, QSEP-SQC-III, padrão 12-D-3-I, a partir de 02.3.83, e não como constou.

##### SERVÍCIO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

##### Apostila da Diretora de 30.5.84:

Declarando que o cargo de Assistente Técnico de Direção I, QSEP-SQC-I, ocupado por DEOCLECIANO FREIXEIRA FILHO, R.G. 3.316.279, de conformidade com o que dispõe os artigos 118 e 119, da LC 180/78, fica enquadrado a partir de 28 de maio de 1984, no padrão 10-B-4-I, da LC 247/81, alterada pela LC 340/83.

#### Justiça

Secretário  
José Carlos Dias

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### RESOLUÇÕES - de 30.5.84

##### EXONERANDO

nos termos do art. 58, inciso I, § 1º, 1, da L.C. 180/78, a pedido, o bel. AMÉRICO SERVIDO, RG. 1.329.383, do cargo de Assistente Jurídico- Procurador do Estado, em comissão, do SQC-I-QSJ, padrão 20-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, classificado em seu Gabinete.

##### DISPENSANDO

a pedido, da função de Assistente Técnico de seu Gabinete, a bela. ZULMIRA BERTUCCI DA ROCHA AZEVEDO, RG.... 4.799.985, Assistente Jurídico- Procurador do Estado, em comissão, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, do SQC-I-QSJ, da Procuradoria Geral do Estado.

a pedido, da função de Assistente Técnico de seu Gabinete, o bel. JOSÉ CÂNSA GONÇALVES NETTO, RG. 1.851.524, Procurador de Justiça, do QMP-PP.

##### DESIGNANDO:

o bel. JOSÉ LUIZ GAVILÃO DE ALMEIDA - RG. 6.164.319-689 Promotor de Justiça da Capital (entrância especial), do QMP-PP, ora à disposição desta Pasta, para exercer a função de Assistente Técnico de seu Gabinete.

o bel. PAULO EDUARDO NOGUEIRA LEITÃO - RG. - 4.587.814 - 239 Promotor de Justiça Criminal da Capital (entrância especial), do QMP-PP, ora à disposição da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer as funções de Coordenador dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

#### Seção II

Esta edição de 52 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

##### Secretarias

|   |    |
|---|----|
| Governo                                   | 1  |
| Economia e Planejamento                   | 1  |
| Justiça                                   | 1  |
| Promoção Social                           | 2  |
| Segurança Pública                         | 3  |
| Fazenda                                   | 5  |
| Agricultura e Abastecimento               | 7  |
| Educação                                  | 7  |
| Saúde                                     | 30 |
| Obras e do Meio Ambiente                  | 33 |
| Transportes                               | 34 |
| Administração                             | 34 |
| Trabalho                                  | 49 |
| Cultura                                   | 50 |
| Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia | 50 |
| Espportes e Turismo                       | 50 |
| Universidades                             |    |
| Universidade de São Paulo                 | 51 |
| Universidade Estadual de Campinas         | 52 |